CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 06/06/2012
Hora: 13horas
Ass: Maitê

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.398/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 05/06/12 A 06/09/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI, da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar termo de parceria com o Estado do Rio Grande do Sul, para a execução de capeamento asfáltico da Rua Albano Hansen – trecho compreendido entre a Rua Alberto Rubenich e a Rua das Azaléias, perfazendo um total de 4.170 metros quadrados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2012, no montante de R$ 188.315,59 (cento e oitenta e oito mil trezentos e quinze reais e cinqüenta e nove centavos) na seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 TRANSPORTE
15 URBANISMO
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
0069 VIAS URBANAS
1.286 CAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA ALBANO HANSEN

06.02.15.451.0069.1.286 CAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA ALBANO HANSEN

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e InstalaçõesR$ 188.315,59

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior o recurso 4968 – CAPEAMENTO ASFÁLTICO RUA ALBANO HANSEN, através do Convênio Cadastro/FPE nº. 2239/2012, Processo Administrativo nº. 000251-13.64/12-8, por intermédio da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, no valor de R$ 150.651,59 (cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), e de contrapartida o valor de R$ 37.664,00 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), através da redução, da seguinte classificação orçamentária:

04.01.04.123.0013.1.005 AUXILIO FINANCEIRO AOS CENTROS COMUNITÁRIOS DE BAIRROS

4.4.50.42.00.00.00.00 Auxílios c/420.....R$ 37.664,00

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação indicada no artigo 2º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio do corrente ano.

DOIS IRMÃOS, RS, 05 DE JUNHO DE 2012.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.